



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 019 /2023 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais legais que lhe conferem o art. 15 do Regimento Geral deste Centro Universitário, e

Considerando a louvável harmonia de convivência, estabelecida pelas saudáveis e proveitosas relações de reciprocidade institucional, entre as três atuantes unidades educacionais que compõem a LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando, outrossim, o parecer técnico do Dr. Luís Carlos Pereira Silva, médico e consultor da LCPS Educacional, constante do Relatório circunstanciado sobre o estudo de viabilidade para implantação do Curso de Medicina no campus acadêmico do UNI-RN.

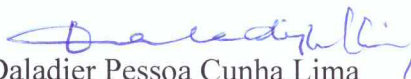
RESOLVE:

Constituir um **Grupo de Trabalho** formado pelo Arquiteto Neio Archanjo, pela Arquiteta Diana Dantas, pelo Empresário Augusto Henrique Freire Cunha Lima, pelo Assessor da Diretoria do Complexo de Ensino N/R – ED/HC, Dickson Pessoa, pelo Coordenador Financeiro do UNI-RN e da Liga de Ensino do RN, Mário Henrique de Sá Leitão, pela Pedagoga Professora Wannise Santana Lima e pelo Professor André Davim, sob a coordenação do Arquiteto Neio Archanjo e ainda da assistência administrativa a cargo da servidora Rosana Karla Pereira Caldas Medeiros, para proceder estudos a fim de subsidiar o Complexo de Ensino N/R e o UNI-RN, quanto à utilização racional dos espaços físicos, visando o aprimoramento do convívio harmonioso no Campus da Liga de Ensino do RN entre o Ensino Básico e o Ensino Superior.

Quanto ao tempo de atuação do mencionado Grupo de Trabalho, fica estabelecido o prazo de um mês para apresentação dos resultados do trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de abril de 2023.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN